

- 1. Maria Louey Costa
- 1. José Soares de Almeida
- 1. José Rebelo da Costa
- 1. Maria Freire Maia
- 1. Manoel Ferreira da Silva

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ata da Sessão da Câmara Municipal de
 Tabuleiro do Norte, do Estado do Ceará, rea-
 lizada em caráter extraordinário, em
 29 de dezembro de 1982, às 9 (nove) horas.

Nos 29 (vinte e nove)

dias do mês de dezembro do ano de
 1982, às 9 (nove) horas, na sala de
 reuniões na sede da Câmara Municipal
 de Tabuleiro do Norte, na cidade de igual
 denominação, do Estado do Ceará, na
 rua Cel. D. G. Gadeia nº 4299, realizou-
 se em caráter extraordinário, por con-
 vocação do Prefeito Pedro Moreira de Almei-
 da, com fundamento no artº 33, pará-
 grafo 1º, da Lei Orgânica dos Municípios,
 Sessão extraordinária, presidida pelo Vereador-
 Presidente José Moreira de Oliveira e
 Secretariada pelo Vereador-Secretário Mai-
 munda Corrado de Lima, que teve como
 objeto de convocação, votar Projetos de
 Lei de nos 049/82 e 050/82, ambos da-
 tados de 29 de dezembro de 1982. O Presi-
 dente, ao ocupar seu lugar à Mesa Diretora
 dos trabalhos da Câmara Municipal, leu

rizou ao Secretário da Câmara Municipal,
 vereador Naimundo Courado de Lima, que
 procedesse ao livro de frequência, a chama-
 da dos Senhores Vereadores que assim -
 correndo ofereceu resultado com o compare-
 cimento dos seguintes Vereadores: José
 Moreira de Oliveira, José Getúlio da Costa,
 José Rosendo Freire, José Aguiar Salgueiro, Ma-
 nuel Ferreira da Silva, Miguel Vianna da
 Costa, Maria Freire Maia, Maria Louca
 Costa, Naimundo Courado de Lima. Com
 base no Registo de "Quorum" qualificado
 pelo comparecimento, total dos Senhores Ve-
 readores que constitucionalmente fazem a
 a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte,
 o Presidente, dentro das normas legais de-
 clarou aberta a presente Sessão Extra-
 ordinária e mandou logo em seguida que
 fosse feita a leitura da Ata da Sessão
 anterior a qual, após sua leitura foi
 ao julgamento por parte dos Senhores
 Vereadores (aprovada por unanimidade).
 Com sequência ao andamento normal dos
 trabalhos, o Presidente, passou às ações
 do Secretário, o Projeto de Lei de nº 049/82,
 de 29 de dezembro de 1982, que fica trans-
 crito neste Ata contendo a seguinte in-
 tegral:

Concede subsídio mensal e
 vitalício a ex-Prefeitos e de outras -
 providências.

O Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte,
 usando das atribuições que lhe concede

a Lei Estadual no 9.457, de 04 de abril de 1971, art. 63, item VI e por analogia as Constituições Federal e Estadual, arts. 184 e 219, respectivamente.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, decretou e em sessão e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Cessa a investidura no cargo de Prefeito Municipal, quem estiver exercido em caráter permanente, fará jus a título de representação, a um subsídio mensal e vitalício, calculado em base, em 50% do subsídio percebido em atividade na época da concessão.

Art. 2º - Ocorrera atualização do benefício sempre que for reajustado o subsídio ativo.

Art. 3º - O benefício decorrente da presente lei, não favorecerá aos ex-prefeitos que usufruírem rendimentos mensais, equivalentes a 10 (dez) salários-referência nacional, comprovados por documentação legal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor nesta data e produzirá seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1983.

Faço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, em 29 de dezembro de 1982.

José Moura de Azevedo
Prefeito Municipal.

O referido Projeto-de-lei, foi submetido a 1.^a, 2.^a, e 3.^a discussões e posteriormente levado à Comissão de Finanças, que recebendo parecer entusiasta à sua total aprovação por parte do Presidente e demais membros que fazem a referida Comissão, é elevado pela Presidência ao plenário para novos debates por parte dos vereadores que constituem a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte. Submetendo-se ao colosso diálogo, o referido Projeto-de-lei, passou a receber várias críticas dos vereadores José Mendes Sobrinho e Joaquim de Almeida de Sousa, que alegaram a inoportunidade de sua apresentação diante da grande escassez de recursos na Prefeitura, Orçamentária, para cobertura de milhares de despesas. O vereador José Moreira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal, manifestou também seu repúdio à constituição do citado Projeto-de-lei. Os pronunciamentos acusatórios por parte dos poucos vereadores se voltaram também para a grande crise econômica e financeira que abalam a administração pública federal, para seu equilíbrio no balanço de pagamentos. Disseram ainda que o momento é de grande contenção de despesas para normalização da receita nas empresas públicas, incluindo-se as Superintensões Municipais. Que após aos debates o vereador Manuel Ferreira de Sousa, sugeriu inserir nos artigos 1.^o e

de 1º de Janeiro de 1983.

Faco do Suplente Municipal de Tabuleiro do Norte, em 29 de Setembro de 1982.
Pedro Alciria de Almeida
Suplente Municipal.

Éis o Projeto com suas alterações emendas que por uma maioria superior a dois terços, por voto (8) votos contra 1 (um), foi aprovado na sessão extraordinária de 29-1-1982, por convocação do Prefeito Pedro Alciria de Almeida.

Com continuidade aos trabalhos da presente sessão, foi também lido e submetido ao Plenário para discussão e aprovação o Projeto de Lei de nº 050/82, de 29 de dezembro de 1982 que também nos anais desta Câmara ficou transcrito, eis sua íntegra:

Projeto de Lei nº 050/82, de 29-12-1982.

AutORIZA a doação de terrenos do Clube de Mães Somitima Esportiva e de outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte Faco saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decrete e eu promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer da

ação de seus terrenos urbanos pertencentes ao Patrimônio Municipal, ao Clube de Malas Domitila Estelina.

Out.º 2.º - O referido imóvel, parte da área desapropriada conforme o Decreto nº 26/80, de 05 de Maio de 1980, que tenha como proprietário o Sr. José Magalhães Tavares, mede ao Norte, 78,50 (setenta e oito metros e cinquenta centímetros), limitando-se com a rua Manoel Franklin; ao Oeste, 49m (quarenta e nove metros), limitando-se com Francisco Maurício Fontinha; ao Norte, forma-se um ponto de intersecção entre os limites Norte e Oeste; ao Sul, 64,50 (sessenta e quatro metros e cinquenta centímetros), limitando-se com a Rodovia Municipal TN-02.

Out.º 3.º - Destina-se o referido terreno, para a construção da sede própria do clube acima mencionado.

Out.º 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas e as disposições em contrário.

Faco do Suplente Municipal de Tabuleiro do Norte, em 29 de Dezembro de 1982.

João Moreira de Almeida
Suplente Municipal.

o mencionado projeto de Lei foi submetido

o Plenário, levado a 1.ª, 2.ª, 3.ª, discussões e a aprovada por maioria superior a dois terços por parte dos Autores Emendadores (por unanimidade). Cumprido-se a pauta dos trabalhos da presente Sessão Extraordinária, o Presidente, pelo rotulem, cedeu a palavra aos Autores Emendadores. Ocupou a palavra o vereador José Mendes Sabiúho, da legenda do P.M.O.B., para elogiar as emendas do vereador Manoel Ferreira da Silva, das antigas 1.ª e 3.ª, do Projeto de Lei nº. 049/82, e, também para elatar seus aplausos aos demais vereadores que atenderam o raciocínio do vereador autor das emendas. O vereador Manoel Ferreira da Silva, também se pô, agradeceu aos seus companheiros e, aproveitando fez sua despedida já que não conseguiu sua reeleição em 15 de novembro de 1982, mas, dizendo que sente saudade ao deixar os companheiros e, se prontificava a servir a Câmara Municipal deste Município, em qualquer circunstância. Com isso ainda no andamento da presente Sessão Extraordinária, o vereador Miguel Viana do Costo, abriu para o cumprimento dos presentes sua palavra de despedida dos que fazem a Câmara de Vereadores de Tabuleiro do Norte, dizendo que parte com saudade, deixa a Câmara Municipal por que não tentou sua reeleição, mas, ainda quer que esteja, por um amigo do que fazem este Poder. Pediantes ainda que aqui nesta casa teve muito aproveitamento pois construiu amigos que jamais pod

aparece-lhes. Não havendo mais um outro orador,
o Presidente, dentro das normas legais em-
correu a presente Sessão Extraordinária, e
eu, Raimundo Corrêdo de Lima, Secretário
da Câmara Municipal deste Município, le-
vei a presente Ata que por esta fiel aos
acontecimentos por liada, lida ao Plenario
para discussões e aprovações e posteriormente
for assinada pelos subscritores.

- Raimundo Corrêdo de Lima
- Maria Figueira Maia
- José Mendes de Almeida
- Miguel Viana da Costa
- Frei Rosário Figueira
- José Pinto de Almeida